



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**EXMO (A). SR (A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**PARECER Nº 99/2021**

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 23/12/2.021, e registrado sob o nº 249/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências., no valor de R\$ 780.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 23 de dezembro de 2.021.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
RELATOR ESPECIAL

PARECER Nº 99/2021 - Protocolo nº 4070/2021 recebido em 23/12/2021 20:07:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDSON FERNANDO INÁCIO  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 36E2-7143-DB6A-7AAA.



